

PROJETO DE LEI Nº 115 /2025

Institui a Semana da Diversidade Religiosa no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Diversidade Religiosa no Município de Maracanaú, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana da Diversidade Religiosa, o Poder Público deverá promover ações e campanhas com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população quanto à liberdade religiosa, reconhecendo-a como um direito de todos e passível de responsabilização à luz da legislação em vigor.

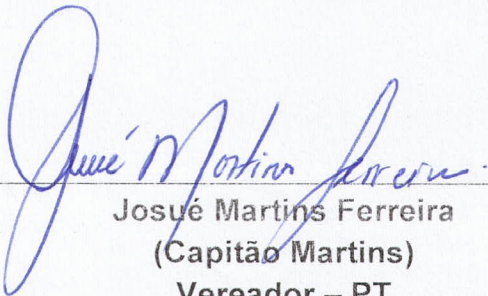
Art. 3º A iniciativa da Semana da Diversidade Religiosa terá um papel pedagógico-social, visando estimular e motivar o diálogo inter-religioso na cidade, abrangendo a pluralidade e diversidade de práticas, espiritualidade, ritos, ritmos, ancestralidade, cores, sabores, pessoas e natureza.

Art. 4º Durante a celebração da Semana da Diversidade Religiosa, poderão ser realizadas homenagens, palestras, debates e conversas com convidados e a população local, promovendo a troca de experiências e o respeito mútuo entre as diferentes crenças.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, estabelecendo as diretrizes para a sua implementação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 29 de Abril de 2025.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

A diversidade religiosa é um dos pilares fundamentais da convivência pacífica e harmoniosa em uma sociedade plural. No Município de Maracanaú, assim como em muitas outras localidades, convivem diferentes tradições, crenças e práticas religiosas que, embora distintas, compartilham valores universais de respeito, amor e solidariedade. No entanto, a falta de compreensão e o preconceito em relação a essas diferenças podem gerar conflitos e intolerância, prejudicando a coesão social e a paz comunitária.

A proposta de instituir a Semana da Diversidade Religiosa visa, portanto, promover um espaço de diálogo e reflexão sobre a importância da liberdade religiosa, que é um direito garantido pela Constituição Federal e deve ser respeitado e protegido. Através de ações e campanhas educativas, pretendemos sensibilizar a população sobre a relevância de aceitar e valorizar as diversas expressões de fé que existem em nosso município.

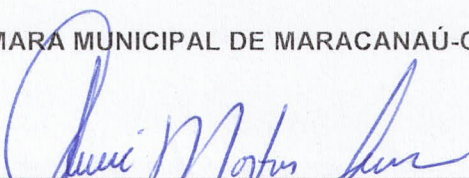
Além disso, a Semana da Diversidade Religiosa terá um papel pedagógico-social, contribuindo para a formação de uma cultura de paz e respeito mútuo. Ao promover palestras, debates e conversas com representantes de diferentes religiões, buscamos fomentar o entendimento e a empatia entre os cidadãos, estimulando a troca de experiências e a construção de laços de amizade e solidariedade. Essa iniciativa é essencial para desmistificar preconceitos e estigmas que muitas vezes cercam as práticas religiosas menos conhecidas.

A realização de homenagens durante a semana também é uma forma de reconhecer e valorizar as contribuições que as diversas tradições religiosas trazem para a cultura e a identidade do nosso município. Celebrar a pluralidade de ritos, espiritualidades, ancestralidades, cores e sabores são uma maneira de enriquecer o tecido social e promover a inclusão.

Por fim, a Semana da Diversidade Religiosa não apenas reforça o compromisso do Poder Público com a promoção dos direitos humanos e da cidadania, mas também se alinha a iniciativas globais que buscam a paz e a harmonia entre os povos. Ao instituir essa semana, Maracanaú se posiciona como um exemplo de respeito à diversidade e de promoção do diálogo inter-religioso, contribuindo para um futuro mais justo e igualitário para todos os seus cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a convivência pacífica e respeitosa em nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 29 de Abril de 2025.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT